66ª Zona Eleitoral 64
72ª Zona Eleitoral 65
79ª Zona Eleitoral 71
94ª Zona Eleitoral 72
101ª Zona Eleitoral 72
102ª Zona Eleitoral 74
125ª Zona Eleitoral 75
132ª Zona Eleitoral 78
141ª Zona Eleitoral 81
143ª Zona Eleitoral 83
145ª Zona Eleitoral 90
Índice de Advogados 92
Índice de Partes 94
Índice de Processos 98

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, Desembargador Leandro Crispim, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a obrigatoriedade de esclarecer a situação da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás e suas necessidades para a próxima administração, conforme disposto no artigo 15, inciso XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando as diretrizes firmadas pela Resolução CNJ nº 95/2009, que regulamentou a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário,

Considerando que em 17 de fevereiro de 2022, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás realizou, em sessão solene, eleição para os novos cargos diretivos de Presidente e Vice-Presidente e Corregedor(a),

Considerando que o processo de transição inclui o fornecimento de subsídios aos dirigentes eleitos como Presidente e Vice-Presidente e Corregedor(a) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a fim de que possam elaborar e implementar o programa de gestão de seus mandatos,

Considerando a posse dos eleitos em 29 de abril de 2022, quando se encerra em caráter definitivo o processo de transição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de transição, com vistas à próxima gestão, composta pelos seguintes servidores: Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi, Secretário-Geral da Diretoria-Geral; Milena Jorge Gonçalves, Coordenadora de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, e Juliana Saddi Artiaga, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário-Geral da Diretoria-Geral.

§ 2º Os servidores Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, e Fernanda Souza Lucas, Secretária-Geral da Presidência, serão os responsáveis pela interlocução com a equipe de transição.

Art. 2º Será encaminhado aos dirigentes eleitos relatório circunstanciado, que possui os seguintes elementos:

I - planejamento estratégico;

II - estatística processual;

III - relatório de trabalho das comissões e projetos, se houver;
IV - proposta orçamentária e orçamento com especificação das ações e programas, destacando possíveis pedidos de créditos suplementares em andamento com as devidas justificativas;
V - estrutura organizacional com detalhamento do Quadro de Pessoal, cargos providos, vagos, inativos, pensionistas, cargos em comissão e funções comissionadas, indicando a existência ou não de servidores cedidos para o Tribunal, bem como o regime de contratação temporária;
VI - relação dos contratos em vigor e respectivos prazos de vigência;
VII - sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos, se houver;
VIII - tomadas de contas especiais em andamento, se houver;
IX - situação atual das contas do TRE/GO perante o Tribunal de Contas da União, indicando as ações em andamento para cumprimento de diligências expedidas pela Corte de Contas;
X - Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre, nos termos da Lei Complementar nº 101 /2000.
Parágrafo único. Os dirigentes eleitos poderão solicitar dados e informações complementares, se considerarem necessário.
Art. 3º As secretarias e demais unidades do Tribunal deverão fornecer, em tempo hábil e com a necessária precisão, as informações solicitadas pela equipe de transição.
Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na dada de sua assinatura.
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente do TRE-GO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXV, da Resolução nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás) e,
CONSIDERANDO o processado no PAD 00360/2020, que concedeu progressão funcional à PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO, após a concessão da aposentadoria exarada por esta Presidência no SEI n° 20.0.000004188-3, RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR o art. 1º da Portaria-Pres n° 130/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de maio de 2021, que concedeu a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora PÂMELA LUANA MACIEL CASTRO, matrícula n° 5096502, portadora do CPF nº 031.562.251-26, para alterar a posição na Carreira de Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04 permanecendo inalterado os demais termos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600037-51.2022.6.09.0000

PROCESSO	: 0600037-51.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Anápolis - GO)
RELATOR	**: LUIZ EDUARDO DE SOUSA - Vice-Presidente**
INTERESSADA	: VANESSA PAULA DE SOUZA ALVES
FISCAL DA LEI	: Procurador Regional Eleitoral de Goiás